



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Daniela Reinehr – PL/SC

Apresentação: 14/08/2025 16:05:10.623 - PL073325

REQ n.36/2025

REQUERIMENTO N° , DE 2025
(Da Sra. DANIELA REINEHR)

Requer à Comissão Especial sobre o sistema portuário brasileiro (PL733/2025) a realização de mesa redonda sobre casos de sucesso dos portos do Brasil.

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de mesa redonda sobre “cases de sucesso” nos portos do Brasil.

Nesse sentido, o evento é para que as autoridades, públicas e privadas, apresentem casos de sucesso relacionados às inovações implementadas naquelas instalações, com fito de subsidiar essa Comissão de boas práticas, bem como sugerir melhorias.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa à realização de mesa redonda no âmbito da Comissão Especial destinada a



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257253116200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr



* C D 2 5 7 2 5 3 1 1 6 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Daniela Reinehr – PL/SC

Apresentação: 14/08/2025 16:05:10.623 - PL073325

REQ n.36/2025

analisar o Projeto de Lei nº 733, de 2025, que trata do sistema portuário brasileiro. A finalidade da audiência é reunir e ouvir autoridades públicas e representantes da iniciativa privada de todo o país.

É inegável que o Brasil alimenta mais de um bilhão de pessoas, o que denota a eficienciados portos Brasileiros; assim, é importante que essas experiências sejam compartilhadas com o Parlamento para que o Projeto de Lei 733 de 2025 responda às reais necessidades do Setor.

Assim, os convidados seriam apresentados em momento oportuno, como a sistemática das mesas redondas preconiza.

No aspecto **jurídico**, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seu artigo 255, autoriza as comissões a realizarem audiências públicas com entidades da sociedade civil e autoridades para instruir matéria legislativa em análise. Assim, a realização desta audiência pública é amparada legalmente e se apresenta como instrumento legítimo para garantir a participação de especialistas e operadores do setor portuário na construção de uma legislação moderna, eficaz e alinhada às necessidades reais do Brasil.

Além disso, a Constituição Federal, em seu artigo 37, preconiza os princípios da eficiência, da legalidade e da publicidade na administração pública, os quais também devem nortear o processo legislativo. Ao ouvir experiências exitosas e inovadoras de diferentes portos, esta Comissão terá subsídios técnicos e práticos para propor melhorias no marco legal do



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257253116200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr



* C D 2 5 7 2 5 3 1 1 6 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Daniela Reinehr – PL/SC

sistema portuário nacional, contribuindo com soluções mais adequadas à realidade do setor.

Por esses motivos, a realização da audiência pública ora proposta representa uma ação estratégica para o fortalecimento do debate qualificado sobre o PL 733/2025 e a construção de políticas públicas mais eficazes para o setor portuário brasileiro.

O Projeto de Lei nº 733, de 2025 propõe uma ampla reformulação no marco legal do Sistema Portuário Brasileiro, regulamentando a exploração dos portos, as atividades de operação portuária e o trabalho portuário. Diante da abrangência e do impacto da proposta, é indispensável a realização de audiência pública ampla para subsidiar os trabalhos da Comissão com informações técnicas, institucionais e operacionais.

Sala das Sessões, de de 2025.

Deputada DANIELA REINEHR

